

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para implantação do Programa Habitacional Vida Nova e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à realocação de famílias com renda estabelecida nas políticas habitacionais do governo federal ou estadual, atingidas por desastres naturais e em situação de vulnerabilidade econômica e social, no âmbito do Programa Habitacional Vida Nova, fica autorizado a doar os seguintes imóveis municipais à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR):

I - Lote de Terras Urbano, Lote 01 (Um), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 267,83m² (duzentos e sessenta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confrontar-se por 30,27 m com o lote 11 da Gleba 34-D.V. SUDESTE: Por linha seca confronta-se por 9,63 m com o Lote 04 da quadra 10. SUDOESTE: Por linha seca confronta-se por 26,12 m com o lote 01-A da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 9,86 m com o prolongamento "B" da Rua 04.

II - Lote de Terras Urbano, Lote 01-A (Um A), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 228,43 m² (duzentos e vinte e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confrontar-se por 26,12 m com o Lote 01 da Quadra 10. SUDESTE: Por linha seca confronta-se por 7,54 m com o Lote 03 e 2,07 com o Lote 04 da Quadra 10. SUDOESTE: Por linha seca confronta-se por 21,97 m com o lote 01-B da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 9,86 m com o prolongamento "B" da Rua 04.

III - Lote de Terras Urbano, Lote 01-B (Um B), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 189,03m² (cento e oitenta e nove metros e três decímetros quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confrontar-se por 21,97 m com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

Lote 01-A da Quadra 10. SUDESTE: Por linha seca confronta-se por 3,43 m com o Lote 02 e por 6,19 m com o Lote 03 da Quadra 10. SUDOESTE: Por linha seca confronta-se por 17,82 m com o lote 01-C da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 9,86 m com o prolongamento “B” da Rua 04.

IV - Lote de Terras Urbano, Lote 01-C (Um C), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 243,44 m² (duzentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro décimos quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confrontar-se por 17,82 m com o Lote 01-B da Quadra 10. SUDESTE: Por linha seca confronta-se por 8,53 m com o Lote 01-D e por 7,56 com o Lote 02 da Quadra 10. SUL: Por linha seca confronta-se por 10,48 m com o lote 01-E da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 19,42 m com o prolongamento “B” da Rua 04.

V - Lote de Terras Urbano, Lote 01-D (Um D), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 280,69 m² (duzentos e oitenta metros e sessenta e nove décimos quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confrontar-se por 25,04 m com o Lote 02 da Quadra 10. SUDESTE: Por linha seca confronta-se por 11,28 m com o a Rua 04. SUDOESTE: Por linha seca confronta-se por 23,75 m com o lote 01-F da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 3,02 m com o Lote 01-E da Quadra 10. NOROESTE: Por linha seca confronta por 8,53 m com o Lote 01-C da Quadra 10.

VI - Lote de Terras Urbano, Lote 01-E (Um E), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 205,95 m² (duzentos e cinco metros e noventa e cinco décimos quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORTE: Por linha seca confrontar-se por 10,48 m com o Lote 01-C da Quadra 10. LESTE: Por linha seca confronta-se por 3,02 m com o lote 01-D da Quadra 10 e por 16,62 m com o lote 01-F da Quadra 10. SUL: Por linha seca confronta-se por 10,48 m com o lote 01-G da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 19,64 m com o Prolongamento “B” da Rua 04.

VII - Lote de Terras Urbano, Lote 01-F (Um F), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 242,99 m² (duzentos e quarenta e dois metros e noventa e nove décimos quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confrontar-se por 23,75 m com o Lote 01-D da Quadra 10. SUDESTE: Por linha seca confronta-se por 7,44 m com a Rua 04. SUL: Por linha seca confronta-se por 18,58 m com o lote 01-G da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 16,62 m com o Lote 01-E da Quadra 10.

VIII - Lote de Terras Urbano, Lote 01-G (Um G), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 255,55 m² (duzentos e cinco metros e cinquenta e cinco décimos quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORTE: Por linha seca confrontar-se por 10,48 m com o Lote 01-E e por 18,58 com o lote 01-F da Quadra 10. LESTE: Por linha seca confronta-se por 10,45 m com a Rua 04. SUL: Por linha seca confronta-se por 24,70 m com o Lote 01-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

H da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 9,50 m com o Prolongamento da Rua 04.

IX - Lote de Terras Urbano, Lote 01-H (Um H), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 214,24 m² (duzentos e quatorze metros e vinte e quatro decímetros quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORTE: Por linha seca confrontar-se por 24,70 m com o Lote 01-G da Quadra 10. LESTE: Por linha seca confronta-se por 10,44 m com a Rua 04. SUL: Por linha seca confronta-se por 20,36 m com o Lote 01-I da quadra 10. OESTE: Por linha seca confronta por 9,50 m com o Prolongamento da Rua 04.

X - Lote de Terras Urbano, Lote 01-I (Um I), da quadra 10, do loteamento Bairro das Torres, com área de 297,21 m² (duzentos e noventa e sete metros e vinte e um decímetros quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORTE: Por linha seca confrontar-se por 20,36 m com o Lote 01-H da Quadra 10. LESTE: Por linha seca confronta-se por 20,48 m com o Prolongamento da Rua 04. SUL: Por linha seca confronta-se por 11,67 m com o Prolongamento da Rua 04. OESTE: Por linha seca confronta por 18,55 m com o Prolongamento da Rua 04.

XI - Lote de Terras Urbano, Lote 01-F (Um F), da quadra 9, do loteamento Bairro das Torres, com área de 226,87 m² (duzentos e vinte e seis e oitenta e sete decímetros quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confrontar-se por 23,71 m com o Lote 3 da Quadra 4. SUDOESTE: Por linha seca confronta-se por 23,64 m com o Lote 01-G da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca confronta-se por 4,08 m com o Lote 02 e por 5,49 m com o Lote 01, ambos da quadra 4. OESTE: Por linha seca confronta por 10,00 m com o Lote 01-H.

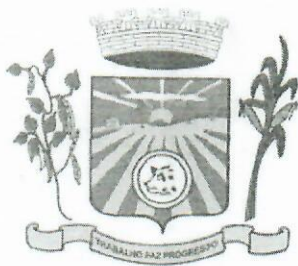
XII - Lote de Terras Urbano, Lote 01-G (Um G), da quadra 9, do loteamento Bairro das Torres, com área de 225,27 m² (duzentos e vinte e cinco e vinte e sete decímetros quadrados), do Município de Verê e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confrontar-se por 23,64 m com o Lote 01-F da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca confronta-se por 23,57 m com o Lote 01 da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca confronta-se por 9,57 m com o Lote 01 da Quadra 4. NOROESTE: Por linha seca confronta por 10,00 m com o Lote 01-H.

Art. 2º Fica dispensada a realização de licitação para a presente doação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea 'f' da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A donatária terá como encargo exclusivo a execução do Programa Habitacional Vida Nova, viabilizando a construção das unidades habitacionais para o reassentamento definitivo e seguro das famílias atingidas por desastres naturais deste município.

Art. 4º A doação realizada nos termos desta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo os imóveis ao patrimônio do Município, se:

Aprovado: 18.08.2026 votos _____ x _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE, E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ- PARANÁ

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) para implantação do Programa Habitacional Vida Nova e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa atender a uma demanda de extrema relevância social e urgência. O município de Verê tem enfrentado os impactos socioeconômicos e ambientais provocados por desastres naturais, deixando famílias em situação de vulnerabilidade e sem moradia segura. A dignidade da pessoa humana e o direito social à moradia — assegurados pelo art. 6º da Constituição Federal — exigem do Poder Público Municipal respostas céleres, eficazes e estruturadas. Desta forma, a doação dos imóveis descritos no artigo 1º do Projeto de Lei permitirá a implementação do Programa Habitacional Vida Nova, em parceria com o Governo do Estado do Paraná por meio da COHAPAR.

O Município destinará nesta etapa final 12 (doze) lotes urbanos localizados no Loteamento Bairro das Torres, na Quadra 10 (Lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H e 01-I) e Quadra 9 (Lotes 01-F e 01-G), perfazendo uma área total de 3.201,77 m² (Três mil duzentos e um e setenta e sete decímetros quadrados) devidamente mapeada e avaliada globalmente em R\$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais).

Ressalta-se que a doação não é incondicional, ao contrário, está revestida de rígidas cláusulas de salvaguarda do patrimônio público municipal:

- Encargo exclusivo: as áreas doadas têm como finalidade única e vinculada a construção das moradias do Programa Vida Nova.
- Cláusula de reversão automática: o imóvel retornará ao patrimônio do Município caso a finalidade social seja desviada ou no caso de descumprimento dos prazos de execução estipulados no art. 4º (início das obras em até 48 meses ou conclusão em até 96 meses).

Para conferir exequibilidade financeira ao projeto e reduzir os custos de produção das habitações sociais, a proposição concede isenções de tributos municipais (ITBI, IPTU, ISSQN, Taxas de Alvarás e Habite-se). Trata-se de contrapartida indispensável para viabilizar convênios do gênero habitacional sem onerar ou inviabilizar o certame. Além disso, o Município assume o compromisso de executar a infraestrutura básica necessária do empreendimento.

A aprovação desta matéria trará impacto direto na qualidade de vida e segurança das famílias Vereenses atingidas por calamidades, proporcionando-lhes o recomeço com segurança jurídica, infraestrutura e moradia digna.

Requer-se a apreciação do presente projeto de lei em regime de tramitação urgente urgentíssimo.

Verê- PR, 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400
937982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.08.17 09:49:51 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.